

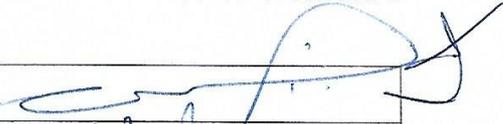
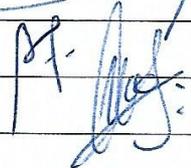
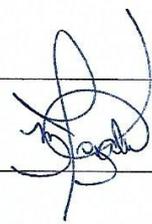
Ata da Comissão Executiva Nacional do Partido Liberal, em face da reunião extraordinária realizada no dia 13 de maio de 2020, às dezesseis horas, no SHS – Quadra 6 - Conjunto A - Bloco A - Sala 903 – Centro Empresarial Brasil 21 - Brasília - DF, convocada por seu Presidente, na forma do Estatuto, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) Discussão e deliberação de minuta de Resolução Administrativa da Comissão Executiva Nacional do Partido Liberal para disciplinar a utilização do Fundo Partidário e de doações para campanha nas eleições de 2020 e 2) Discussão e deliberação de minuta de Resolução Administrativa da Comissão Executiva Nacional do Partido Liberal para disciplinar a utilização do Tempo de Televisão e Rádio nas eleições de 2020. Tendo constatado *quorum* regulamentar, o Senhor Presidente, José Tadeu Candelária, declarou iniciada a reunião, convidando a mim, Ana Daniela Leite e Aguiar, Assessora Jurídica Nacional do Partido Liberal, a secretariar os trabalhos da presente sessão, o que foi aceito de forma unânime por todos os presentes. Dando início aos trabalhos o Senhor Presidente informou aos presentes que seria pertinente corroborar o disposto no Estatuto Partidário no sentido de disciplinar a eventual utilização de recursos do fundo partidário e de doações para campanha nas eleições de 2020, bem como do Tempo de Televisão e Rádio no processo eleitoral vindouro. O Presidente franqueou a palavra aos demais presentes os quais se manifestaram favoráveis à sugestão do Presidente. Diante de tais manifestações, o Senhor Presidente, sugeriu a suspensão da presente Sessão para que se possa discutir e elaborar minutas das Resoluções Administrativas desta Comissão Executiva Nacional sobre as matérias. A sugestão foi aprovada pela unanimidade dos membros presentes, tendo a Sessão sido suspensa às 16: 15 horas. Os trabalhos da Sessão foram retomados às 17:00 horas. O Senhor Presidente solicitou à Secretário da Sessão que fizesse a leitura do inteiro teor das propostas de Resoluções Administrativas que disciplinam as matérias, para ciência e posterior votação, assim dispostas: **“RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 006/2020 - COMISSÃO EXECUTIVA NACIONAL - PARTIDO LIBERAL – PL - Disciplina nos termos do Estatuto Partidário, a utilização dos recursos financeiros, para fins eleitorais oriundos das contas correntes do “Fundo Partidário” e “Doações para Campanha”, pelos respectivos órgãos de execução do Partido Liberal, nas eleições de 2020 e, dá outras providências. A Comissão Executiva Nacional do Partido liberal, usando de suas atribuições que lhe conferem os artigos 24 e 49, do Estatuto Partidário, resolve: Art. 1º - Caberá à Comissão Executiva Nacional do Partido Liberal, deliberar, nos termos do Estatuto Partidário, da legislação eleitoral e partidária vigentes e ainda das decisões do Tribunal Superior Eleitoral e do Supremo Tribunal Federal, sobre a utilização dos recursos financeiros, para fins eleitorais oriundos das contas correntes do “Fundo Partidário” e “Doações” para Campanha”. Art. 2º - A Comissão Executiva Nacional do Partido Liberal, por maioria absoluta de seus membros, nos termos do disposto no artigo 43, § 3º, do Estatuto Partidário, diante da superveniência de razões de oportunidade e interesse partidário em cada Estado da Federação e, do Distrito Federal, adotará critérios político-partidários, pesquisas eleitorais e, potencial eleitoral de candidaturas e/ou coligações, para definir e distribuir pelas diversas eleições, em todo território nacional os recursos financeiros para fins eleitorais oriundos das contas correntes do “Fundo Partidário” e “Doações para Campanha”. Art. 3º - Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Executiva Nacional. Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação e divulgação. Brasília, 13 de maio de 2020. José Tadeu Candelária – Presidente - Comissão Executiva Nacional - Partido Liberal – PL” E “RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 007/2020 - COMISSÃO EXECUTIVA NACIONAL - PARTIDO LIBERAL – PL - Disciplina a utilização do tempo de televisão e rádio nas eleições de 2020, nos termos do Estatuto Partidário e, dá outras providências. A Comissão**



1º Ofício de Brasília - DF
Nº de Protocolo e Registro

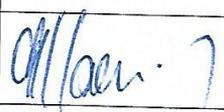
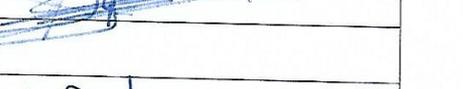
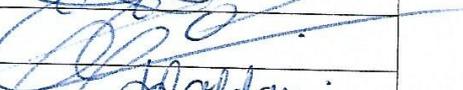
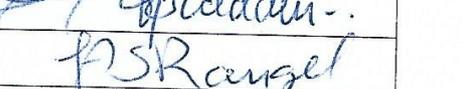
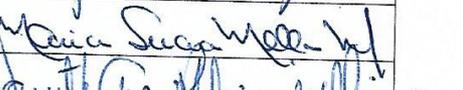
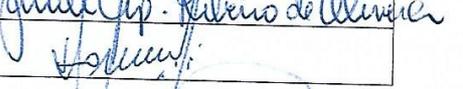
158220

Executiva Nacional do Partido Liberal, usando de suas atribuições que lhe conferem os artigos 24 e 49 do Estatuto Partidário, resolve: Art. 1º - Cabe aos Órgãos de Execução Partidária em nível municipal deliberar sobre os programas eleitorais de rádio e televisão, nos termos do Estatuto Partidário, da legislação eleitoral e partidária vigentes e ainda das decisões do Tribunal Superior Eleitoral e do Supremo Tribunal Federal, que serão planejados e dirigidos por um membro da Comissão Executiva respectiva, designado por seu Presidente, cabendo aos órgãos executivos, nas eleições proporcionais, incluir ou não candidatos, no tempo que lhe parecer oportuno e conveniente. Parágrafo Único – Nas cidades que tiverem geradoras, afiliadas e retransmissoras de televisão abertas, o órgão partidário estadual ficará responsável pela programação da propaganda eleitoral gratuita a ser veiculada, podendo esta transferir, no todo ou em parte, para o órgão partidário municipal, que ficará responsável pela organização, produção e direção de vídeos, bem como, do plano de mídia com o material de propaganda eleitoral a ser divulgado, conforme sua conveniência e oportunidade. Art. 2º - Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Executiva Nacional. Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação e, divulgação. Brasília, 13 de maio de 2020. José Tadeu Candelária – Presidente - Comissão Executiva Nacional - Partido Liberal – PL”. Após a leitura do inteiro teor das Resoluções Administrativas nº 006/2020 e 007/2020 o Senhor Presidente colocou as mesmas em votação as quais foram aprovadas pela unanimidade dos membros presentes da Comissão Executiva Nacional do Partido Liberal, no inteiro teor e sem ressalvas. O Senhor Presidente requereu ainda que a Secretária da Sessão consignasse na presente Ata que as Resoluções Administrativas nº 006/2020 e 007/2020 foram aprovadas de forma unânime por todos os membros presentes da Comissão Executiva Nacional, conforme Lista de Presença que é parte integrante da presente Ata, totalizando 18 (dezoito) votos favoráveis à aprovação das citadas Resoluções, dos 24 (vinte e quatro) votos possíveis dos membros que compõem a Comissão Executiva Nacional do Partido Liberal, caracterizando maioria mais que absoluta pela aprovação das propostas. E por nada mais haver em pauta, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião. Brasília, treze de maio de dois mil e vinte.

PRESIDENTE	JOSÉ TADEU CANDELÁRIA	
1ºV.PRESIDENTE	ANDRÉ LUÍS DO PRADO	
2ºV.PRESIDENTE	EGEFERSON DOS S. CRAVEIRO	
3ºV.PRESIDENTE	CLEOVAN SIQUEIRA AMORIM	
4ºV.PRESIDENTE	VINICIUS DE AZEVEDO GURGEL	
PRESIDENTE DE HONRA	ALFREDO NASCIMENTO	
SECRETÁRIA-GERAL	MARIUCIA TOZATTI	
1ºSECRETÁRIO	JOÃO DA SILVA MAIA	
2ºSECRETÁRIO	MORIÔ SAKAMOTO	
1ºTESOUREIRO	JUCIVALDO SALAZAR	

Página 2 de 3



2º TESOUREIRO	LUIZ HENRIQUE S. GUIMARÃES	
LÍDER DA BANCADA NO SENADO		
LÍDER DA BANCADA NA CÂMARA		1º Ofício de Brasília - DF Nº de Protocolo e Registro 158220
CONSEHO POLÍTICO	PRESIDENTE BERNARDO DE VASCONCELLOS MOREIRA	Registro de Pessoas Jurídicas
CONSELHO DE ÉTICA	PRESIDENTE ABEL FRANCO LARINI	
CONSELHO FISCAL	PRESIDENTE MARIA ISABEL JOSÉ	
CONSELHEIRO	BENEDITO WILSON DE FREITAS	
CONSELHEIRO	RINALDO SADAÓ SAKAI	
CONSELHEIRO	CRISTIANO DUTRA VALE	
CONSELHEIRO	MARINA DELLA VEDOVA	
VOGAL	LUIZ CARLOS DA COSTA	
VOGAL	ELZO ELIAS DE OLIVEIRA SOUZA	
VOGAL	SIMEI BALDANI	
VOGAL	JOSÉ ALTAIR DA SILVA RANGEL	
SUPLENTE	MARIA LUCIA MELLA NAF	
SUPLENTE	JANETE A. RIBEIRO DE OLIVEIRA	
SUPLENTE	AZARIAS SANCHES DO AMARAL	

Carterio
Marcelo Ribas

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL, CASAMENTOS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
SCS Qd. 08 Bl. B-60 Sala 140-E Vênâncio Shopping - Ass. Sul - Brasília-DF CEP: 70.333-900
Site: www.cartorioarceloribas.com.br Email: cartorioaribas@oferterra.com.br Tel: (61) 3224-4026

Registrado e Arquivado sob o número 00008064 do livro n. A-18. Dou fé. Protocolado e digitalizado sob nº00158220

Em 09/06/2020 Dou fé.

Titular: Marcelo Caetano Ribas
Rosimar Alves de Jesus
Selo: TJDFT20200210024543WAEM
Para consultar www.tjdf.jus.br



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
REGISTRO CIVIL
Francimóira Gilveira da Silva
Escrivente Substituta
BRASÍLIA DF

Página 3 de 3

